

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 13 de Janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2022

SUSPENDE PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS E
REVOGA A PORTARIA Nº
045/2022.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal, e na Lei municipal nº 424/2007:

CONSIDERANDO que o atual prefeito do município, após decisão judicial exarada pelo Supremo Tribunal Federal, assumiu os comandos da administração pública na data de 09 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que na portaria 045/2022 publicada no dia 13 de janeiro de 2022 houve um equívoco em relação a servidora **IRINEIDE SANTOS LEANDRO**, matrícula 0009521, vez que na verdade esta não recebe gratificação de progressão vertical de mestrado;

COSIDERANDO o direito do Poder Executivo em rever os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, em consonância com a Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que o PCCR do magistério, Lei municipal nº 424/2007 em seu artigo 29, autoriza a ascensão vertical quando o profissional obtiver formação específica em Universidades ou em Institutos Superiores de Educação devidamente reconhecidos pelo MEC;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e com a portaria do MEC nº 22 de 13 de Dezembro de 2016, os diplomas de pós graduação *stricto sensu*, ou seja, de mestrado ou doutorado, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior ou unidades não reconhecidas pelo MEC devem ser revalidados para que tenham reconhecimento no país;

COSIDERANDO que na verdade não existe nos arquivos comprovação de revalidação do MEC do certificado de mestrado **somente** da servidora **TEONIZA LEITE AMORIM**, matrícula nº 0111224, sendo necessária a suspensão do pagamento de progressão salarial até ulterior comprovação da respectiva revalidação.

RESOLVE:

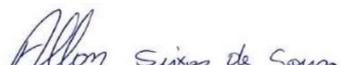
Art. 1º - Suspender o pagamento de progressão salarial referente ao mestrado da servidora **TEONIZA LEITE AMORIM**, matrícula nº 0111224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela não existência de comprovação documental de validação do diploma apresentado.

Art. 2º - Deve a secretaria de administração do município e a Procuradoria Jurídica municipal adotar medidas para notificar a servidora mencionada no artigo anterior a fim de apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração comprovação de revalidação de seu certificado de mestrado, sob pena de abertura de procedimento administrativo para retirada definitiva da progressão e, ocasionalmente devolução do que fora recebido indevidamente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 045/2022, e retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro do corrente ano (2022).

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 13 de janeiro de 2022


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA